



CONVÊNIO Nº 001/2019

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO
FEDERAL - CLDF E A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP.**

PROCESSO-CLDF: 001-000.845/2019

Pelo presente instrumento A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF, CNPJ nº 26.963.645/0001-13, com sede na Praça Municipal, lote 5, Brasília-DF, CEP: 70.095-902, doravante denominada CLDF, neste ato representada pelo Secretário-Geral, Marlon Carvalho Cambraia, brasileiro, servidor público, portador do RG. nº 95002349139, SSP-CE, CPF nº 300.013.663-00, residente e domiciliado nesta Capital, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote B, doravante denominada NOVACAP, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Cândido Teles de Araújo, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 201.761 – SSP/DF, CPF nº 072.438.391-34 e pelo Diretor de Edificações, Francisco das Chagas Lima Ramos, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 21.601 – CREA/DF, CPF nº 867.625.081-20, ambos residentes e domiciliados nesta capital-DF, com subordinação ao disposto na Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e na Instrução Normativa nº 01/2005, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, resolvem firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Este instrumento tem por objeto a modernização e execução de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais e insumos dos sistemas de elevadores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realização de certame licitatório, incluindo a elaboração de elementos técnicos, orçamento, contratação e acompanhamento e fiscalização da obra, compreendendo





medidas mensais, com repasses financeiros da CONCEDENTE, recebimentos provisório e definitivo dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Procedimentos

2.1. O valor para cobrir a despesa dos serviços adicionais das obras e serviços, a ser repassado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF será informado e justificado detalhadamente, com número de processo, valor e planilha contida nos autos correspondentes, bem como demais informações consideradas importantes e esclarecedoras.

2.2. A CLDF deverá dar ciência e aprovação à NOVACAP do instrumento relativo à licitação do objeto (Projeto Básico ou Termo de Referência), autorizando a realização do respectivo certame pela NOVACAP.

2.3. A CLDF repassará à NOVACAP, dentro do prazo de vinte dias após a homologação da licitação, os valores obtidos no certame-destinados à execução das obras e/ou serviços relacionados a esta parceria.

2.4. Caberá também à CLDF os recursos para a cobertura financeira de quaisquer despesas administrativas e operacionais advindas deste Convênio e do contrato a ser firmado para o cumprimento do seu objeto, abrangendo gastos com publicações em veículos oficiais e/ou de grande circulação, registros em órgãos de classe e/ou similares, eventuais taxas de agências reguladoras, dentre outros decorrentes da lei.

2.5. A realização, de cada ação, em específico, será objeto de análise individualizada quanto ao cumprimento dos requisitos legais pertinentes, por meio de procedimento próprio.

2.6. Os repasses de recursos deverão ocorrer por intermédio de Portaria Conjunta para Descentralização de Créditos Orçamentários, seguindo os ritos legais pertinentes, sem o prejuízo de outros meios legais.

2.7. Não haverá transferências de recursos à NOVACAP por força única e exclusiva deste instrumento ou relativos à remuneração pelos serviços prestados.





CLÁUSULA TERCEIRA – Das Responsabilidades

3. 1. São responsabilidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF:

3.1.1. Repassar à NOVACAP, no prazo de 20 (vinte) dias após a homologação da licitação, o valor de R\$ 1.019.222,62 (um milhão, dezenove mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) destinados à execução das obras e/ou serviços relacionados a esta parceria.

3.1.2. Atestar as faturas regulares no prazo máximo de 10 dias após a apresentação da fatura e de toda a documentação obrigatória.

3.1.3. Nomear como gestor deste v, servidor da CLDF para promover a execução em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a legislação vigente.

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do presente Convênio e aprovar a prestação de contas, e se for o caso, notificar à NOVACAP da necessidade de adequações e/ou correções.

3.1.5. Acompanhar a execução das obras e/ou serviços relacionados a este Convênio.

3.1.6. Receber e analisar a prestação de contas apresentada pela NOVACAP, e analisar o cronograma de execução físico-financeiro.

3.1.7. Prestar informações e esclarecimentos, quando solicitado, aos órgãos de Controle Interno e Externo, no âmbito dos Governos do Distrito Federal e Federal.

3.1.8. Garantir o livre acesso de servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de acompanhamento, avaliação e fiscalização.

3.2. São responsabilidades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP:

3.2.1. Praticar todos os atos indispensáveis à execução das obras e/ou serviços objeto deste Convênio, executando diretamente, ou mediante a contratação de terceiros.

3.2.2. Apresentar a Câmara Legislativa do Distrito Federal previamente ao início da licitação, os projetos e orçamentos, cronograma físico—financeiro, minuta de contrato(s) a ser celebrado(s) com terceiros para a execução do objeto deste Convênio.





3.2.3. Nomear como executor deste Convênio, servidor da NOVACAP para promover a execução em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a legislação vigente.

3.2.4. Elaborar direta ou indiretamente plano de trabalho, cronograma de desembolso, termo de referência, projetos, orçamentos, pareceres técnicos e jurídicos, obter licenciamento ambiental, analisar juridicamente a modalidade de contratação, elaborar editais, realizar licitações, homologá-las, adjudicar e contratar a execução das obras e/ou serviços de engenharia com a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) certame(s) utilizando os procedimentos previstos em lei.

3.2.5. Coordenar as aprovações dos projetos complementares junto aos órgãos competentes, tais como CEB, CAESB, CBMDF, NOVACAP, AGEFIS, Defesa Civil, Exército, DETRAN, bem como outros envolvidos;

3.2.6. Coordenar junto aos órgãos de trânsito, Defesa Civil, CEB, CAESB, CBMDF, Secretarias de Estado, as interdições de vias; áreas a serem evacuadas; desligamento e/ou remanejamento de redes; bem como quaisquer outras intervenções necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

3.2.7. Dar publicidade aos documentos de licitação para as obra e/ou serviços compreendidos neste Convênio, após a anuência da CLDF.

3.2.8. Realizar licitações, homologar, adjudicar e contratar a execução das obras e/ou serviços de engenharia com a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) certame(s) utilizando os procedimentos previstos na legislação vigente.

3.2.9. Fiscalizar, controlar e acompanhar a execução das obras e/ou serviços de relacionados a este Convênio, bem como preparar medições e atestar a execução e a respectiva fatura, para pagamento de despesas.

3.2.10. Exercer a prerrogativa de conservar a autoridade normativa, controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de relevante fato superveniente, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

3.2.11. Designar, dentre o quadro técnico da NOVACAP, profissional(ais) devidamente habilitado(s) junto ao CREA e/ou CAU para exercer a fiscalização das obras/serviços de engenharia e/ou fornecimento e comunicar esta designação à CLDF. Tal profissional será nomeado como executor do contrato de obra e/ou serviço.

3.2.12. Efetuar os pagamentos, mediante solicitação da(s) empresa(s) contratada(s) para execução de obras e/ou serviços, que deverá vir acompanhada da nota fiscal/fatura correspondente, conforme etapas e valores





previstos no cronograma físico-financeiro, dentre outros que se fizerem necessários à comprovação da perfeita execução dos serviços contratados, bem como certidões de regularidade com o INSS, FGTS, GDF e Fazenda Nacional.

3.2.13. Permitir o acesso dos representantes da CLDF, sempre que solicitado, aos bens e locais das obras e/ou serviços relacionados com este Convênio.

3.2.14. Fornecer informações à CLDF, sempre que solicitado, acerca da execução das obras/serviços relacionados a este Convênio.

3.2.15. Prestar informações e esclarecimentos, quando solicitado, aos órgãos de Controle Interno e Externo, no âmbito dos Governos do Distrito Federal e Federal.

3.2.16. Fazer afixar placas de obras no local de sua execução de acordo com o modelo padrão a ser fornecido pela CLDF.

3.2.17. Comprovar a aplicação dos recursos, mediante a apresentação do Demonstrativo de Pagamentos Efetuados, dos Atestados de Execução e de Faturas.

3.2.18. Apresentar à CLDF, em até 30 (trinta) dias após a liberação de recursos, ou sempre que solicitado, a prestação de contas parcial e, em até 60 (sessenta) dias após o término dos serviços, a prestação final de contas, na forma estabelecida em lei.

3.2.19. Receber provisoriamente e definitivamente as obras e/ou serviços de engenharia, mediante termo circunstanciado, após o decurso de prazo de no máximo 90 (noventa) dias e encaminhar à CLDF a comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais resultantes da execução deste Convênio.

3.2.20. Assumir exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da execução das obras e serviços objeto deste Convênio, desde que não oriundos da falta de repasse de recursos, ao tempo e modo previsto neste Convênio, garantindo sua perfeita execução, responsabilizando-se pela idoneidade de seus empregados, prepostos, subordinados e subcontratados, por quaisquer prejuízos causados à CLDF ou a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

3.2.21. Responder integralmente, junto à CLDF, pela execução dos serviços a serem contratados, incluindo aqueles subcontratados com terceiros.

3.2.22. Restituir o valor transferido pela CLDF, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Distrital, nos seguintes casos:





-
- a) quando não executado o objeto da avença;
 - b) quando não apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; e
 - c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

3.2.23. Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do término da sua vigência, observada a forma prevista nesta Instrução Normativa, sem prejuízo da prestação parcial de contas de que trata os § 2º do art. 19, da IN n 01, de 22 de dezembro de 2005.

3.2.24. Restituir à Câmara Legislativa do Distrito Federal eventual saldo dos recursos descentralizados, inclusive os rendimentos decorrentes de sua aplicação financeira, na data da conclusão do seu objeto ou da sua extinção.

3.2.25. Garantir o livre acesso de servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de acompanhamento, avaliação e fiscalização.

3.2.26. Recolher, à conta CLDF, o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto do Convênio, ainda que não tenha feito essa aplicação, admitidas, neste caso, justificativas.

3.2.27. Movimentar os recursos em conta bancária no Banco de Brasília - BRB.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor

4.1. O valor total estimado do Convênio é de R\$ 1.019.222,62 (um milhão, dezenove mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária





5.1. As despesas decorrentes da execução das obras objeto do presente instrumento serão atendidas à conta dos recursos do Programa(s) de Trabalho(s):

01.451.6003.1006-0001 "Reforma e benfeitorias no edifício sede da CDLF"; 4490-51 "Obras e instalações" - Fonte 100; no valor de R\$ 854.497,74 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos); e

01.031.6003.2396-5349 "Conservação das estruturas físicas de edificações públicas – Distrito Federal"; 3390-39 "Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica" – Fonte 100; no valor de R\$ 164.724,88 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), por meio de Portaria e descentralização de crédito orçamentário, ou outro meio legal cabível.

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1. O presente Convênio terá vigência estabelecida no Anexo I deste instrumento – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, respeitado o recebimento definitivo da modernização dos elevadores e os prazos e execução das manutenções, tendo como início a data de sua assinatura e findando em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado ou alterado mediante aprovação prévia dos partícipes, em razão de alterações necessárias à finalização da execução desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Prazo de Execução

7.1. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio serão executados dentro de seu prazo de vigência e com prazo de execução previsto no CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, Anexo I deste instrumento, e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço pela NOVACAP às empresas contratadas, sendo observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro.





CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão e da denúncia

8.1. Observado o disposto nos artigos 7º, X, e 34 e 35 da Instrução Normativa 01/2005 da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, este Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes em função de inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, e, ainda, desde que haja conveniência para a Administração Pública, poderá ser denunciada por ato unilateral de qualquer das partes, que, em qualquer caso, continuarão responsáveis pelas obrigações contraídas durante o período de vigência do ajuste e farão jus aos benefícios adquiridos nesse mesmo período.

CLÁUSULA NONA – Da Fiscalização e Recebimento

9.1. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e previstos em cada Ordem de Serviço serão fiscalizadas e recebidas de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93 e IN/CGDF n° 1/2005.

9.2. A NOVACAP se responsabiliza apenas pela execução da obra objeto deste Convênio, não tendo nenhuma responsabilidade quanto ao uso ou destinação do local da obra após o Termo de Recebimento Provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Pagamento

10.1. A NOVACAP efetuará os pagamentos mediante apresentação de nota fiscal acompanhada de relatório de medição e documentação relativa à habilitação fiscal.

10.2. A NOVACAP só poderá efetuar os pagamentos das obras/serviços e fornecimento efetivamente executados e comprovados, os quais devem estar devidamente especificados nos instrumentos contratuais e/ou ordens de serviços quantitativamente e qualitativamente, não sendo admissíveis pagamentos de valores calculados com base em percentuais incidentes sobre o custo total da obra ou serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Publicação e Registro





11.1. A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação de forma resumida, a expensas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dos Casos Omissos

12.1. Os casos omissos no presente instrumento serão solucionados de comum acordo pelas partes deste Convênio, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro

13.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Convênio e, por estarem justos e acordados, firmam as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, o presente instrumento, para que produza efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012

14.1. Havendo irregularidades neste Convênio, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, 10 de agosto de 2019.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP

Cândido Teles de Araújo
Diretor Presidente

Francisco das Chagas Lima Ramos
Diretor de Edificações





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Marlon Carvalho Cambraia
Secretário-Geral

TESTEMUNHAS:

Nome: DANIELLE CARVALHO ALVES
CPF: 000.146.821-92

Nome:
CPF: 045.220.231-20





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Diretoria Financeira

Memorando SEI-GDF Nº 48/2019 - NOVACAP/PRES/DF

Brasília-DF, 10 de setembro de 2019

PARA: DEFI/DF

Tendo em vista os motivos expostos no Despacho NOVACAP/PRES/DF/DEFI (27804513), com base no inciso V, Art. 94 do Regimento Interno desta Companhia, autorizo a abertura de conta bancária destinada a viabilizar a movimentação financeira dos recursos aportados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), por ocasião da celebração do Convênio nº 001/2019-CLDF/NOVACAP (27078807), o qual tem por objeto (de maneira resumida) a modernização dos sistemas de elevadores da CLDF (incluindo elaboração de projeto básico/executivo, procedimento licitatório para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção, bem como fiscalização e recebimento ovisório/definitivo).

Atenciosamente,

Rubens de Oliveira Pimentel Júnior

Diretor Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) Financeiro(a)**, em 10/09/2019, às 18:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=28040081 código CRC= **D3624FE7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2330

00010-00000917/2019-95

Doc. SEI/GDF 28040081



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Diretoria Financeira
Departamento Financeiro

Despacho SEI-GDF NOVACAP/PRES/DF/DEFI

Brasília-DF, 05 de setembro de 2019

À Diretoria Financeira -DF,

Encaminhamos o processo para autorização de abertura da conta-corrente, para o CONVÊNIO 001/2019 – CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, – SÉRIE – 4183 – referente a modernização e execução de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais e insumos dos sistemas de elevadores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realização de certame licitatório, incluindo a elaboração de elementos técnicos, orçamento, contratação e acompanhamento e fiscalização da obra, compreendendo medições mensais, com repasses financeiros da concedente, recebimentos provisório e definitivo dos serviços.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA COSTA** - Matr.0973106-7, Chefe do Departamento Financeiro, em 05/09/2019, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=27804513 código CRC= D61908A0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=27804513&código_CRC=D61908A0).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2655

00010-00000917/2019-95

Doc. SEI/GDF 27804513



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Diretoria Financeira

Despacho SEI-GDF NOVACAP/PRES/DF

Brasília-DF, 07 de novembro de 2019

Ao GAB/DE,

Tendo em vista que o Convênio nº 001/2019, firmado com a Câmara Legislativa do Distrito Federal, findar-se-á em 31/12/2019, solicitamos informar-nos quanto à possibilidade de renovação do referido Convênio.

Atenciosamente,

Rubens de Oliveira Pimentel Júnior

Diretor Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) Financeiro(a)**, em 07/11/2019, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=31117113 código_CRC=B10C2B0A](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=31117113&código_CRC=B10C2B0A).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2330

00112-00032905/2019-27

Doc. SEI/GDF 31117113



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Diretoria Financeira
Departamento Financeiro

Despacho SEI-GDF NOVACAP/PRES/DF/DEFI

Brasília-DF, 06 de novembro de 2019

À Diretoria Financeira - DF,

Estamos encaminhando o processo, com vistas a Diretoria de Edificações, conforme Memorando do chefe da seção de Convênios e Contratos-Secoc (substituindo), (SEI nº 30959879).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA COSTA - Matr.0973106-7, Chefe do Departamento Financeiro**, em 06/11/2019, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 31013200](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=31013200) código CRC= **228D7170**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2655

00112-00032905/2019-27

Doc. SEI/GDF 31013200

Memorando SEI-GDF Nº 53/2019 - NOVACAP/DF/DEFI/DILIQ/SECOC

Brasília-DF, 05 de novembro de 2019

Ao Departamento Financeiro - Defi/DF,

Senhor chefe do Departamento Financeiro-Defi, solicitamos encaminhar o processo para Diretoria Financeira, com vistas à **Diretoria de Edificações-DE**, informando que o Convênio nº 001/2019, celebrado entre a Câmara Legislativa e a NOVACAP, que tem como objeto a modernização e execução de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e técnica com fornecimento de peças, materiais e insumos dos sistemas de elevadores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a prestação de serviços técnicos profissionais, especializados para realização de certame licitatório, incluindo a elaboração de elementos técnicos, orçamento, contratação e acompanhamento e fiscalização da obra, compreendendo medições mensais, com repasses financeiros da CONCEDENTE, recebimentos provisório e definitivo dos serviços, (SEI nº 30959879), terá seu prazo de vigência encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Assim, requer desta Diretoria de Edificações, decisão quanto a necessidade de prorrogação do prazo de vigência, acima contratado, bem como o respectivo Plano de Trabalho.

Atenciosamente,

pr. 00112-00032905/2019-27



Documento assinado eletronicamente por **ITAGY QUEIROZ CIRQUEIRA - Matr.0057207-1, Agente Administrativo - Assistente Administrativo**, em 06/11/2019, às 11:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=30959879 código CRC= 92A0D2AE.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2345

SÉRIE	CONTRATO/CONV.	OBJETO	DIRETORIA	PRAZO	OBSERVAÇÃO	DATA	ENCERRAMENTO
6 4173	Convênio nº 012/2018 - NOVACAP/TERRACAP	Execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, pavimentação com intercalado metálico e sinalização na SDNW 102, no Setor de Habitação Centro Norte, Bairro São Benedito-DF.	DU	15/10/2019	AGUARDANDO PRONUNCIAMENTO PROCESSO SEI 06111-0000844-2018-86		Prazo - Menos de 10 dias
11 4154	Convênio - 032/2016 - TERRACAP- 10696	EXECUÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MÉTALICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM PLUVIAL NAS QUADRAS 101, 102, 301 E 302, NO CENTRO URBANO DE SAMAMBAIA-DF	DU	31/12/2019	AGUARDANDO PRONUNCIAMENTO PROCESSO SEI 0111-0000927-2017		Prazo - Mais de 1 mês
12 4112	Convênio nº 002/2013 - NOVACAP/ODHAB	Execução de obras de urbanização em áreas das quadras 116 e 118 no Bairro das Esmeraldas - DF.	DU	31/12/2019	AGUARDANDO PRONUNCIAMENTO PROCESSO SEI 0152-041053/2013		Prazo - Mais de 1 mês
13 4183	Convênio nº 001/2019 - Câmara Legislativa do Distrito Federal	Mobilização e execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, preventiva e manutenção técnica, com fornecimento de peças, materiais e ferramentas dos sistemas de climação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realização de certame licitatório iniciado a laboração de elaboração licitatória, contratação, licenciamento e fiscalização da obra, com fornecimento de equipamentos, mobiliário, insumos e demais bens e serviços.	DE	31/12/2019	PROCESSO SET: 00010-000000017-2019-95		Prazo - Mais de 1 mês

Eduardo José da Conceição
Chefe da Seção de Contratos e Convênios da Novacap
21/09/2019

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONVÉNIO

Processo: 001.000.845/2019 - Convênio nº 001/2019, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (CONVENENTE) e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, (CONCEDENTE) em 20/08/2019. Objeto: Modernização e execução de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais e insumos dos sistemas de elevadores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realização de certame licitatório, incluindo a elaboração de elementos técnicos, orçamento, contratação e acompanhamento e fiscalização de obra, compreendendo medições mensais, com repasses financeiros da concedente, recebimento provisório e definitivo dos serviços. Valor Total: R\$ 4.019.222,62. Vigência de 20/08/2019 a 31/12/2019, contados da assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF, sendo que quaisquer das partes poderão rescindirlo conforme previsto na Cláusula Oitava. Legislação: Lci nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Conveniente, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Concedente, CÁNDIDO DE TELES DE ARAUJO - Diretor Presidente e FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS - Diretor de Edificações.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2019 (SIGGO - 39784)

Processo: 00142-00002138/2019-91 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA E COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAEAB. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências de CONSUMIDOR na unidade de consumo especificada, denominada próprios. Valor do Contrato: R\$ 212.840,30 (Duzentos e doze mil, oitocentos e quarenta reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.114; Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0074; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2019NE00291, emitida em 23 de setembro de 2019, no valor inicial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VIGÊNCIA: Os serviços serão prestados de forma ininterrupta, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos (a cada 12 meses) até 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO ALMEIDA AIRES, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia RA XII. Pela CONTRATADA: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, por meio de sua Comissão de Licitação, designada pela Ordem de Serviço nº 31, de 21 de maio de 2019, publicada no DODF nº 98, de 27 de maio de 2019, atualizada por força da Ordem de Serviço nº 39, de 25 de junho de 2019, publicada no DODF nº 123, de 03 de julho de 2019, TORNA PÚBLICO que realizará no dia 18 de dezembro de 2019, na sede da Administração Regional do Recanto das Emas, Centro Urbano, Avenida Recanto das Emas, Área Especial 02, às 09:00h, a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2019-CPL/RA-XV, processo SEI nº 00145.0000130/2019-51, sob o regime de execução de empreitada por Preço Global, do tipo menor preço, objetivando selecionar e contratar empresa de engenharia para execução da obra: LOTE 1 - Execução de Estacionamento Público Externo, Parqueamento e Calçadas, no Centro Urbano Av. Recanto das Emas, AE 02, Administração Regional do Recanto das Emas e LOTE 2 - Urbanização do Espaço Livre Público, na Quadra R03 conjuntos 08/17, Recanto das Emas, com prazo de até 120 (cento e vinte) dias para execução. Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.1110.0183, EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RA-XV EM 2019, RECANTO DAS EMAS, Elemento de Despesa: 44.90.51, Unidade Orçamentária: 09117, Fonte de Recursos: 100, no valor estimado de R\$ 259.341,95 (Duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos). O edital e seus anexos poderão ser obtidos em nossa página na internet: www.recantodasemas.df.gov.br e na sede da Administração Regional do Recanto das Emas no Centro Urbano, Avenida Recanto das Emas, Área Especial 02, nos horários de 09:00 às 11:00 e 15:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira, devendo os interessados apresentarem um pen drive para armazenamento dos dados. A autenticação de documentos não será realizada no dia do certame devendo, portanto, as licitantes comparecerem com antecedência à esta Administração Regional. Contato nos telefones (61) 98438-8054 ou 9926-8262 ou e-mail: geovane.miranda@reconto.df.gov.br.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA
Administrador Regional

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019112800034

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9023/2019
Processo: 00040-00003988/2019-38, Pregão Eletrônico nº 0045/2019, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 08 de novembro de 2019. Objeto: aquisição de materiais de manutenção de bens integrantes da centralização de compras do complexo administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/11/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA - CNPJ: 21.875.005/0001-38, item 01, BRAZMADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI - CNPJ: 29.207.227/0001-94, itens 2, 6, 7, 8, 14, 15 e 16, AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 21, 22, 23 e 24, CHEVRONMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP - CNPJ: 09.017.325/0001-51, item 5, NEW INOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 30.634.378/0001-48, item 17, MP INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA - ME - CNPJ: 11.473.990/0001-40, item 18, TOP TINTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA - CNPJ: 32.465.581/0001-23, itens 20 e 28, POMPÉIA COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS EIRELI - CNPJ: 32.765.383/0001-85, itens 19, 26 e 30, CARAS REVESTIMENTO EIRELI - CNPJ: 21.089.749/0001-27, itens 25, 27 e 29. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br).
Brasília/DF, 27 de novembro de 2019
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9024/2019
Processo: 00040-0000R541/2019-55, Pregão Eletrônico nº 0039/2019, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 18 de novembro de 2019. Objeto: aquisição de materiais de consumo: material para premiações desportivas (medalhas e troféus), para atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/11/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e lotes homologados: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - EPP - CNPJ: 22.645.154/0001-73, lotes 1, 3 e 4, CLERER BORGES BISPO - ME - CNPJ: 11.494.954/0001-76, lote 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br).
Brasília/DF, 27 de novembro de 2019
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9026/2019
Processo: 00410-00023729/2017-98, Pregão Eletrônico nº 0010/2019, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 25 de novembro de 2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o complexo administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/11/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 09.439.320/0001-17, itens 1, 9 e 10. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br).
Brasília/DF, 27 de novembro de 2019
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9027/2019
Processo: 00410-00023729/2017-98, Pregão Eletrônico nº 0010/2019, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 25 de novembro de 2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o complexo administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/11/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.058.935/0001-42, itens 2, 8 e 11. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br).
Brasília/DF, 27 de novembro de 2019
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9028/2019
Processo: 00410-00023729/2017-98, Pregão Eletrônico nº 0010/2019, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 25 de novembro de 2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o complexo administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/11/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI - CNPJ: 08.247.960/0001-62, itens 3, 5, 6 e 7. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br).
Brasília/DF, 27 de novembro de 2019
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9029/2019
Processo: 00410-00023729/2017-98, Pregão Eletrônico nº 0010/2019, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 25 de novembro de 2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o complexo administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/11/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- EIRELI - CNPJ: 09.445.502/0001-09, item 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br).
Brasília/DF, 27 de novembro de 2019
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9030/2019
Processo: 00410-00023729/2017-98, Pregão Eletrônico nº 0010/2019, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 25 de novembro de 2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o complexo administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/11/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- EIRELI - CNPJ: 09.445.502/0001-09, item 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br).
Brasília/DF, 27 de novembro de 2019
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

S-4183



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Presidência
Procuradoria-Geral



PROCESSO nº 001-000845/2019
CONVÊNIO nº 001/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO nº 001/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA LEGISLATIVA DO
DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato denominada **CLDF**, com sede no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.963.645/0001-13, neste ato representado pelo Secretário-Geral, Sr. MARLON CARVALHO CAMBRAIA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 95002349139, SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº: 300.013.663-00, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**, denominada **NOVACAP**, inscrita no CNPJ nº 00.0037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote B, neste ato representado pelo Diretor Presidente, CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 201.761, SSP-DF, CPF 072.438.391-34 e pelo Diretor de Edificações, FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS, brasileiro, casado, engenho civil, portador da carteira de identidade nº 21.601 – CREA-DF, CPF 867.625.081-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital-DF e os demais documentos constantes do Processo nº **001.000845/2019**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

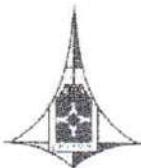
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Convênio nº **001/2019** por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 001/2019, de 01/01/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CLDF providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Presidência
Procuradoria-Geral



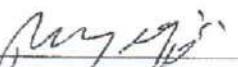
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estipuladas no convênio original que não foram atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, ente si, ajustado e acertado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias pelas partes conveniadas.

Brasília – DF, 17 de dezembro de 2019.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP


CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO

Diretor Presidente


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS

Diretor de Edificações

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL


MARLON CARVALHO CAMBRAIA

Secretário-Geral

TESTEMUNHAS:

NOME: Aurino F. da Silva MATRÍCULA: 928445-7
NOME: Daiome da Endrodi MATRÍCULA: 973401-5

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONVÉNIO (1º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.000.845/2019. Convênio nº 001/2019 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, denominada NOVACAP, (Contratada). Objeto: Promocião de vigência do Convênio nº 001/2019 pelo período de 12 meses. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Legislação: Lei 8.666/93. Partes: Pela Contratante, MARLON CÁRVALHO CAMBRAI - Secretário-Geral, e, pela Contratada, CANDIDO TELES DE ARAUJO - Diretor Presidente e FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS - Diretor de Edificações.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 001-001490/2019. Contrato nº 23/2019, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e HOG - LINICA SUL DE OFTALMOLOGIA LTDA. Vigência: a contar da data da assinatura. Objeto: prestação de serviços Oftalmologia. Recursos: Fonte 100%; Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2019NE00663; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Data da 09/12/2019; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaias e pela Entidade Daniel Moon Lee.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2014.

NOS TERMOS DO PADRÃO N° 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Processo: 132.000.615/2014. PARTES: DF/RA-III e OI S/A - Empresa em Recuperação Judicial. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar da forma excepcional a vigência do presente contrato por mais 13 (dezesseis) meses, ou até que se conclua um novo processo licitatório, com base no § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/1993, período compreendido de 05/01/2020 a 04/01/2021. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/01/2020 a 04/01/2021. VALOR: R\$ 71.253,66 (setenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos). recursos excesso procedentes do Orçamento do Distrito Federal, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias que estará consignada no orçamento de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09105, Programa de Trabalho 04.122.001.8517-****; Natureza da Despesa 339039; TV - Fonte de Recursos: 100/120/11; O empenho na modalidade estimativa inicial será emitido em 2020; Evento: 4000091. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, GERALDO CESAR DE ARAUJO, na qualidade de Administrador Regional e pela contratada, DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI, na qualidade de Executivo de Negócios Nacional (Procurador); e IVANILDE ROSA BEZERRA, na qualidade de Executivo de Negócios Nacional (Procurador).

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

EXTRATO DO 5º TERMO DO CONTRATO N° 01/2014

NOS TERMOS DO PADRÃO N° 14/2002

Processo: 0302-000115/2014 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RAXXII e OI S/A DO OBJETO: Serviços Contínuo de Telefonia Fixa, Apresentação de Crédito Atual pelo qual ocorrerá a despesa para o exercício de 2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 09124; II - Programa de Trabalho: 04.122.6205.8517.0083; III - Natureza da Despesa: 339039; TV - Fonte de Recursos: 120, valor inicial de R\$ 8.934,34 (oitenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos); Data de assinatura dia 20 de dezembro de 2019, DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO sarà de 12 (doze) meses ou até que se encerre um novo processo licitatório a contar de 05 de janeiro de 2020 a 05 de janeiro de 2021. Signatários: Pela Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, MARIO LUCIO DE OLIVEIRA e pela OI S/A, DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI e IVANILDE ROSA BEZERRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO N° 40302/2019

Processo: 00480-00005681/2019-47. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a EQUIPE CHANNEL PRODUÇÕES E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prestação de serviços de agente de viagem envolvendo o fornecimento de transporte terrestre em ônibus executivo, hospedagem, day-use em hotel, fornecimento de refeições, locação de auditório, sonorização, assistência viagem, para estudantes professores classificados nas melhores colocações do 1º PRÊMIO DE OLHO NA EDUCAÇÃO - 2019 e equipe do projeto. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 38.201,00 (trinta e oito mil, duzentos e um reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 136. O empenho inicial é de R\$ 38.201,00 (trinta e oito mil, duzentos e um reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE11177, emitida em 10/12/2019, sob o evento nº 4000091, na modalidade Estimativa. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 12/12/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: ISY ALMEIDA FREITAS, na qualidade de Sócio-Administradora.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 300120/9123/00060

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 - UASG 974002

A fim de atender a demanda da estrutura do Governo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SEGEA/SEC operacionaliza a licitação do PE Nº 02/2020, no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de serviços de transmissão de dados, sob demanda, utilizando tecnologia Multiprotocol Label Switching (MPLS), de forma a viabilizar o acesso aos sistemas corporativos e a internet dos órgãos pertencentes ao Governo do Distrito Federal - GDF, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor estimado para trinta meses: R\$ 55.143.364,80. Tipo de Licitação: Memor. Preço. Edital de despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 13/01/2020, às 10h00min. Processo: 00410-00023140/2017-90. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2019

AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

Preceptor

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE LEILÃO Nº 022/2019

JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, Leiloeira Pública Oficial, devidamente autorizado pelo BRB - BANCO DE BRASÍLIA, Comunica que realizará Leilão Público de veículos de propriedade do BRB, nos termos da Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB e do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 e suas alterações posteriores, nas seguintes condições: DATA, HORÁRIO, LOCAL DO LEILÃO: O Leilão será realizado no dia 13/01/2020, às 14h30, pela internet, no Site WWW.JUSSIARALEILOES.COM, para download do Edital e maiores informações sobre o Leilão, contatar a Leiloeira pelo E-mail: CONTATO@JUSSIARALEILOES.COM. Edital disponível em WWW.BRB.COM.BR ou WWW.JUSSIARALEILOES.COM

JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK

Leiloeira Pública Oficial

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 042/2019 cujo objeto é Registro de Preços para a aquisição de switches de acesso para agências e departamentos administrativos do BRB. Empresa vencedora COMPWIRE INFORMATICA S/A, CNPJ: 01.181.242/0002-72 pelo valor total de R\$ 1.998.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo: 020/2019.

RAFAEL MADRUGA LOPES

Preceptor

EXTRATO DO CONTRATO BRB 198/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratado: Silva Ribeiro Construção e Incorporação Ltda. Contrato BRB 198/2019. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de Imóvel onde está instalada a agência Vicente Pires. Vigência: 8/1/2019 a 7/1/2020. Valor: R\$ 16.000,00 (dezessete mil reais). Gestor: TIAGO COLI DANTAS. Signatário pelo BRB: DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR; e pela Contratada: PAULO DE TARCO SILVA E LEILA MARIA BRAGA SILVA. Processo: 041.001.054/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. JEAN FELIPE MAZÉPAS - Gerente de Área.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto ao Clube dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, projeto "4º Desafio nacional de Salvamento Veicular e Trauma", pelo valor global R\$15.000,00 (quinze mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR - 2019/094. Contrato: 232/2019. Assinatura: 03/12/2019. Vigência: 50 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues da Costa. Pelo Contratado: Jair Dias Francisco e Ricardo Magalhães Carneiro. Executor: João Eduardo Gomes de Camargo Silveira. Processo: 1209/2019.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 20/2019 - EMPRESA PROVER
SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA

Extrato do Contrato nº 20/2019, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa PROVER Saúde e Meio Ambiente LTDA. CNPJ/MF nº 10.212.240/0001-03, Processo nº 00121.00001566/2018-28. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de coleta de dados (informações), por meio de preenchimento presencial e eletrônico de questionários em domicílios localizados no Distrito Federal e em Guias, obedecendo aos requisitos técnicos e de níveis de qualidades de serviços, de qualidades e de metodologia, conforme especificações técnicas distritais no termo de Referência e seções anexas constantes dos processos e (anexo Único) parte integrante deste contrato. Programa de Trabalho: 14.422.6228.3711.0010 - Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte: 100 - Nota de Empenho 2019NE00589, datada de 10/12/2019. Valor: R\$ 141.999,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais). O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, e não será prorrogável. Data da Assinatura: 19/12/2019. Assinam pela CONTRATANTE: JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Presidente, e JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ - Diretora Administrativa e Financeira. Pela CONTRATADA: ERIC SANTOS ARAUJO FILHO, Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo: 00941-00003092/2018-40. Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 003/2019-SES/DE. Partes: Cedente, DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e o Cessionário, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., CNPJ n. 00.000.208/0001-00. Objeto: O Termo tem por objeto a cessão de uso de espaço para a instalação de 02 (dois) terminais de autoatendimento do Banco de Brasília S.A. - BRB para atendimento aos servidores do Hospital Regional do Gama -DF; e A área cedida será utilizada exclusivamente para a prestação de serviços bancários, vedada à utilização por terceiros. Vigência: tem validade inicial de 60 (sessenta) meses, a contar da data

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4183



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Sessão Extraordinária nº 4.473^a, realizada em 20 de dezembro de 2019.

PROCESSO: 00010-00000917/2019-95

INTERESSADO: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF

ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019

A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI/GDF nº 33162988), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer Jurídico nº 378/2019-PG (Doc. SEI/GDF nº 33143490), no Despacho SEI-GDF NOVACAP/PRES/ASJUR (Doc. SEI/GDF nº 32532311), aprovado pela Diretoria Jurídica (Doc. SEI/GDF nº 32560024), amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e decide: **AUTORIZAR** a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2019 (Doc. SEI/GDF nº 33143012), firmado entre a **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF**, CNPJ/MF nº 26.963.645/0001-13 e a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, que tem como objeto a **prorrogação** do período de vigência do Convênio nº 001/2019 por 12 (doze) meses, ou seja de 01/01/2020 a 31/12/2020, referente a "modernização e execução de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais e insumos dos sistemas de elevadores da CLDF, mediante a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realização de certame licitatório, incluindo a elaboração de elementos técnicos, orçamento, contratação e acompanhamento e fiscalização da obra, compreendendo medições mensais, com repasses financeiros da CONCEDENTE, recebimentos provisório e definitivo dos serviços" (Doc. SEI/GDF nº 27078807), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais do instrumento principal.

Encaminhar os autos à Diretoria de Edificações para as providências pertinentes, junto a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF , visando o colhimento das assinaturas do referido Termo Aditivo.

Relator: Francisco das Chagas Lima Ramos - Diretor de Edificações

Candido Teles de Araujo

Elzo Bertoldo Gomes

Francisco das Chagas Lima Ramos

Luciano Carvalho de Oliveira

Rodrigo Madeira Nazário

Rubens de Oliveira Pimentel Júnior



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS** - Matr. 0973385-X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 20/12/2019, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO TELES DE ARAUJO** - Matr. 0973379-5,



Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 20/12/2019, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA Matr - 973.386-8**, **Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/12/2019, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MADEIRA NAZARIO Matr - 973.418-X**, **Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/12/2019, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7**, **Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/12/2019, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1**, **Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/12/2019, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=33163365 código CRC= 120B63B7](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=33163365&código_CRC=120B63B7).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2410

00010-00000917/2019-95

Doc. SEI/GDF 33163365



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
 Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
 Diretoria de Edificações

Relatório SEI-GDF n.º 164/2019 - NOVACAP/PRES/DE

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2019

PROCESSO: 00010-00000917/2019-95

INTERESSADO: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF

ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019

RELATÓRIO

Senhores Diretores,

Versam os autos sobre o Convênio nº 001/2019 (Doc. SEI/GDF nº 27078807), celebrado entre a **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF**, CNPJ/MF nº 26.963.645/0001-13 e a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, que tem como objeto a modernização e execução de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais e insumos dos sistemas de elevadores da CLDF, mediante a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realização de certame licitatório, incluindo a elaboração de elementos técnicos, orçamento, contratação e acompanhamento e fiscalização da obra, compreendendo medições mensais, com repasses financeiros da CONCEDENTE, recebimentos provisório e definitivo dos serviços , pelo valor de **R\$ 1.019.222,62 (um milhão, dezenove mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)**, por conta dos Programas de Trabalho nº 01.451.6003.1006-001, nº 01.031.6003.2396-5349, Fonte nº 100.

O prazo de vigência contratual foi previsto inicialmente até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura. A Câmara Legislativa do Distrito Federal encaminhou Ofício nº 442/2019 - GMD (Doc. SEI/GDF nº 32354605) manifestando interesse na prorrogação do referido Convênio, e solicitou dilação de prazo.

Na sequência, a CLDF encaminhou Minuta do Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 33143012), que tem como objeto a prorrogação do período de vigência do Convênio nº 001/2019 por 12 (doze) meses, ou seja de 01/01/2020 a 21/12/2020, devidamente analisado pela Procuradoria-Geral conforme Parecer Jurídico nº 378/2019-PG (Doc. SEI/GDF nº 33143490), por meio do qual se manifestou no sentido da legalidade da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.

Instada a se manifestar, a Diretoria Jurídica , por intermédio do Despacho SEI-GDF NOVACAP/PRES/ASJUR (Doc. SEI/GDF nº 32532311), entendeu que é juridicamente viável a prorrogação, mas ressaltou a necessidade de elaboração de novo Plano de Trabalho e Minuta de Termo Aditivo. Salientamos que tais considerações foram observadas no Plano de Trabalho Convênios NOVACAP/PRES/DE (Doc. SEI/GDF nº 33159518) e Termo Aditivo 1 - Minuta (Doc. SEI/GDF nº 33143012).

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, tendo em vista o que consta nos autos, fundamentado no Parecer Jurídico nº 378/2019-PG (Doc. SEI/GDF nº 33143490), no Despacho SEI-GDF NOVACAP/PRES/ASJUR (Doc. SEI/GDF nº 32532311), aprovado pela Diretoria Jurídica (Doc. SEI/GDF nº 32560024), amparado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações **VOTO:** pela celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2019 (Doc. SEI/GDF nº 33143012), firmado entre a **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF**, CNPJ/MF nº 26.963.645/0001-13 e a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, que tem como objeto a **prorrogação** do período de vigência do Convênio nº 001/2019 por 12 (doze) meses, ou seja de 01/01/2020 a 31/12/2020, referente a "modernização e execução de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais e insumos dos sistemas de elevadores da CLDF, mediante a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realização de certame licitatório, incluindo a elaboração de elementos técnicos, orçamento, contratação e acompanhamento e fiscalização da obra, compreendendo medições mensais, com repasses financeiros da CONCEDENTE, recebimentos provisório e definitivo dos serviços" (Doc. SEI/GDF nº 27078807), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais do instrumento principal.

Engº Francisco das Chagas Lima Ramos

Diretor de Edificações



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS - Matr. 0973385-X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 20/12/2019, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 33162988](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=33162988) código CRC= 2D7A9235.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2410

00010-00000917/2019-95

Doc. SEI/GDF 33162988



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO GOVERNADOR

Chefia de Gabinete

Chefia Executiva de Assuntos Legislativos

Ofício SEI-GDF Nº 3687/2019 - GAG/CH/CEALEGIS

Brasília-DF, 16 de agosto de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Senhor Presidente,

Segue, para conhecimento de Vossa Excelência, o Ofício SEI-GDF Nº 818/2019 - NOVACAP/PRES, de 16/08/2019, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, em atenção ao Ofício nº 111/2019, desse gabinete, no qual solicita o que especifica.

Atenciosamente,

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

Chefe Executivo



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANDRADE DOS SANTOS - Matr.1689926-1, Chefe Executivo(a)**, em 19/08/2019, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=26827019 código CRC= 4F0DF081](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=26827019&código_CRC=4F0DF081).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF
 61 3961 1543

Correspondência Eletrônica - 26949717

Data de Envio:

20/08/2019 13:54:11

De:

GAG/Chefia Executiva de Assuntos Legislativos <cdoc.gag@buriti.df.gov.br>

Para:

chefiapresidenciacldf@gmail.com

Assunto:

RESP. OF. 111/19

Mensagem:

Ao Excelentíssimo Senhor

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Senhor Presidente,

Segue, para conhecimento de Vossa Excelência, o Ofício SEI-GDF Nº 818/2019 - NOVACAP/PRES, de 16/08/2019, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, em atenção ao Ofício nº 111/2019, desse gabinete, no qual solicita o que especifica.

Atenciosamente,

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

Chefe Executivo

Anexos:

Oficio_23705742_OF_187_2019_GP.pdf
Plano_de_Trabalho_Convenios_23718549.pdf
Despacho_23720666.pdf
Parecer_24056579.pdf
Oficio_24186571.pdf
Oficio_26354528_OF_N_313_2019_GMD_CLDF.pdf
Despacho_26354754_1_SEI_GDF_25655759_Despacho.pdf
Despacho_26354936_2_SEI_GDF_26167782_Despacho.pdf
Oficio_26355055_3_SEI_GDF_26208049_Oficio.pdf
Oficio_26355478_6_Oficio_499_2019_CLDF_.pdf
Oficio_26355665_7_Oficio_s_n_2019_GMD_CLDF_2.pdf
Convenio_26356103_8_Minuta_de_Convenio_2019.pdf
Despacho_26356256_9_SEI_GDF_26338290_Despacho.pdf
Despacho_26356466.pdf
Despacho_26446447.pdf
Relatorio_26522798.pdf
Decisao_da_Diretoria_Executiva_26560717.pdf
Oficio_26788433.pdf
Oficio_26827019.pdf

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL



OFÍCIO Nº 12/2019 - SECRE/PRES/NOVACAP

Brasília, 20 de agosto de 2019.

Para: Secretaria-Geral/Presidência/Câmara Legislativa do Distrito Federal

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no Ofício s/n – GMD, emitido por essa Mesa Diretora, que encaminha 03(três) vias da minuta de Convênio, para reanálise desta Companhia e, caso seja aprovada, para que sejam colhidas as assinaturas, encaminhamos a Vossa Senhoria os seguintes documentos:

- 1) **Cópia da Decisão da Diretoria Executiva, referente a Sessão nº 4.448^a, realizada em 15 de agosto de 2019**, que autorizou a celebração do Convênio (Doc. SEI/GDF nº 26356103), firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, CNPJ 26.963.645/0001-13 e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, tendo como objeto a modernização e execução de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com

O Senhor

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

Secretário-Geral

Secretaria-Geral/Presidência/Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5

70.094-902 - Brasília/DF

*Reuli em
20/08/19
D
21.08.2*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora



OFÍCIO nº 349/2019 - GMD

Brasília, 20 de agosto de 2019.

Assunto: Modernização dos Elevadores da CLDF – Processo SEI 00010-00000917/2019-95

Senhor Diretor-Presidente,

Cuida o presente de Convênio a ser firmado entre esta Casa de Leis e a NOVACAP tendo como objeto a modernização e execução de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais e insumos dos sistemas de elevadores da CLDF, mediante a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realização de certame licitatório, incluindo a elaboração de elementos técnicos, orçamento, contratação e acompanhamento e fiscalização da obra, medições mensais, com repasses financeiros da concedente, recebimentos provisório e definitivo dos serviços.

2. Em atenção ao Ofício SEI-GDF nº 3687/2019 e Ofício SEI-GDF nº 818/2019-NOVACAP, que informou da autorização, pela Diretoria Executiva dessa Companhia (Sessão nº 4.448^a de 15 de agosto de 2019), encaminho as 03 (três) vias do Convênio devidamente assinadas para as demais providências.
3. Registro que a Disponibilidade Orçamentária no valor total de R\$ 1.019.222,62 (um milhão, dezenove mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) foi realizada nos termos da CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária.
4. Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência

Ao Senhor
DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
Diretor-Presidente
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Setor de Áreas Públicas – Lote B
Brasília-DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Diretoria de Edificações

Despacho SEI-GDF NOVACAP/PRES/DE

Brasília-DF, 22 de agosto de 2019

Ao CNCC/DE,

Trata o presente da **Modernização dos Elevadores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF.**

Encaminhamos os autos para conhecimento da assinatura do Convênio nº 001/2019 (Doc. SEI 27078807), entre a NOVACAP e a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, cujo objetivo é a realização dos serviços de Modernização dos Elevadores da CLDF.

Solicitamos ainda, gestões junto à Diretoria Financeira, com vistas a informar a disponibilidade orçamentária no valor total de R\$ 1.019.222,62 (Um milhão, dezenove mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme disposto na Cláusula Quinta do Convênio em epígrafe, para realização do certame licitatório constante do Processo SEI-GDF 00112-00000800/2019-17.

De ordem do Diretor de Edificações.

Arqt.^a Rosângela Marx

Assessoria Técnica - GAB/DE



Documento assinado eletronicamente por **ROSÂNGELA MARX - Matr.0973184-9, Assessor(a) de Diretoria I**, em 22/08/2019, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=27093014 código_CRC=0F26F90C](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=27093014&código_CRC=0F26F90C).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2410

00010-00000917/2019-95

Doc. SEI/GDF 27093014



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Diretoria de Edificações
Comissão de Contratos e Convênios da Diretoria de Edificações

Despacho SEI-GDF NOVACAP/PRES/DE/CNCC

Brasília-DF, 22 de agosto de 2019

Ao DEFI,

Com vistas à SECOC.

Encaminhamos o presente processo para conhecimento dessa SECOC/DEFI/DF quanto ao Convênio Nº 001/2019 (27078807) firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e esta NOVACAP, tendo como objeto a realização dos serviços de Modernização e execução de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica para os Elevadores da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Atenciosamente,

CRISTINA HIMMELSBACH

Coord. CNCC/DE



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA HIMMELSBACH DA SILVA - Matr. 0973371-X, Presidente da Comissão de Contratos e Convênios da Diretoria de Edificações**, em 22/08/2019, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=27098676 código CRC= **CD32710B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Diretoria Financeira
Departamento Financeiro

Despacho SEI-GDF NOVACAP/PRES/DF/DEFI

Brasília-DF, 22 de agosto de 2019

À Seção de Controle de Convênios e Contratos , Secoc,

Encaminhamos o processo para conhecimento e demais providências referente ao Convênio Nº 001/2019 (27078807) firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e esta NOVACAP, conforme despacho (27098676).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA COSTA** - Matr.0973106-7, Chefe do Departamento Financeiro, em 22/08/2019, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=27106781 código CRC= 08C09564](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=27106781&código_CRC=08C09564).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2655

00010-00000917/2019-95

Doc. SEI/GDF 27106781



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Divisão de Liquidação
Seção de Convênios e Contratos

Memorando SEI-GDF Nº 45/2019 - NOVACAP/DF/DEFI/DILIQ/SECOC

Brasília-DF, 04 de setembro de 2019

Solicitamos de Vossa Senhoria, encaminhar a Diretoria Financeira, solicitação de abertura da conta-corrente, para o **CONVÊNIO 001/2019 – CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, – SÉRIE – 4183** – Documento nº SEI (27078807) . Modernização e execução de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais e insumos dos sistemas de elevadores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realização de certame licitatório, incluindo a elaboração de elementos técnicos, orçamento, contratação e acompanhamento e fiscalização da obra, compreendendo medições mensais, com repasses financeiros da concedente, recebimentos provisório e definitivo dos serviços.

Após encaminhar ao Banco de Brasília S/A, para as devidas providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO - Matr.0058763-0, Chefe da Seção de Convênios e Contratos**, em 04/09/2019, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=27785787 código_CRC=AF8B8EC8](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=27785787&código_CRC=AF8B8EC8).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2345

00010-00000917/2019-95

Doc. SEI/GDF 27785787



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Diretoria Financeira
Departamento Financeiro

Despacho SEI-GDF NOVACAP/PRES/DF/DEFI

Brasília-DF, 05 de setembro de 2019

À Diretoria Financeira -DF,

Encaminhamos o processo para autorização de abertura da conta-corrente, para o CONVÊNIO 001/2019 – CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, – SÉRIE – 4183 – referente a modernização e execução de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais e insumos dos sistemas de elevadores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realização de certame licitatório, incluindo a elaboração de elementos técnicos, orçamento, contratação e acompanhamento e fiscalização da obra, compreendendo medições mensais, com repasses financeiros da concedente, recebimentos provisório e definitivo dos serviços.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA COSTA** - Matr.0973106-7, Chefe do Departamento Financeiro, em 05/09/2019, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=27804513 código CRC= D61908A0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=27804513&código_CRC=D61908A0).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2655

00010-00000917/2019-95

Doc. SEI/GDF 27804513



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora



OFÍCIO nº 355 /2019 - GMD

Brasília, 28 de agosto de 2019.

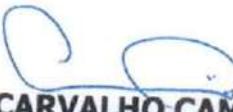
Assunto: Modernização dos Elevadores da CLDF – Processo SEI 00010-00000917/2019-95

Senhor Diretor-Presidente,

Em atenção as tratativas que estão sendo realizadas entre a Câmara Legislativa e essa Companhia Urbanizadora no bojo do processo SEI-GDF nº 00010-00000917/2019-95 venho informar que o Contrato de manutenção dos elevadores em vigência nesta Casa de Leis vence em 13 de setembro de 2019, em caráter improrrogável.

2. Temendo a descontinuidade do serviço e o caráter essencial deste, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 23/2019 cujo objeto tratou da contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais e insumos dos sistemas de elevadores instalados no Edifício Sede da CLDF.
3. Assim sendo, considerando a necessidade do serviço e escasso prazo para a conclusão da licitação pela NOVACAP realizamos a homologação do certame.
4. Nessa esteira registro que permanece o interesse desta Casa de Leis na continuidade da parceria a ser firmada, mas tão somente na questão afeta a **modernização** dos elevadores.
5. Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários assim como para os ajustes indispensáveis para a continuidade do Convênio.

Atenciosamente,


MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência

Ao Senhor
CANDIDO TELES DE ARAUJO
Diretor-Presidente
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Setor de Áreas Públicas – Lote B
Brasília-DF

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DO GOVERNADOR

Chefia de Gabinete

Chefia Executiva de Assuntos Legislativos

Ofício SEI-GDF Nº 4174/2019 - GAG/CH/CEALEGIS

Brasília-DF, 06 de setembro de 2019.

Ao Senhor

CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO

Diretor - Presidente Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

Assunto: Modernização dos Elevadores da CLDF - Processo SEI 00010-00000917/2019-95

Senhor Diretor - Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Ofício nº 355/2019, de 28/08/2019, da Gabinete da Mesa Diretora , no qual solicita o que especifica.

Atenciosamente,

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

Chefe Executivo de Assuntos Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANDRADE DOS SANTOS - Matr.1689926-1, Chefe Executivo(a)**, em 10/09/2019, às 09:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=27890149](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=27890149&código_CRC=FE08468D) código CRC= FE08468D.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF
61 3961 1543

00010-00000917/2019-95

Doc. SEI/GDF 27890149



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Diretoria de Edificações
Comissão de Contratos e Convênios da Diretoria de Edificações

Despacho SEI-GDF NOVACAP/PRES/DE/CNCC

Brasília-DF, 09 de setembro de 2019

Ao GAB/DE,

Aos cuidados da Assessora Rosângela Marx.

Em atenção ao despacho (27093014), e considerando o Ofício (27890109); restituo o presente processo.

Por oportuno informo que este Núcleo registrou em seus controles as informações pertinentes ao Convênio nº 001/2019-CLDF/NOVACAP, e aguarda movimentação do mesmo para acompanhamento.

Atenciosamente,

CRISTINA HIMMELSBACH

Coord. NCC/DE



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA HIMMELSBACH DA SILVA - Matr. 0973371-X, Presidente da Comissão de Contratos e Convênios da Diretoria de Edificações**, em 09/09/2019, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=27974354 código_CRC=F7485855](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=27974354&código_CRC=F7485855).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00010-00000917/2019-95

Doc. SEI/GDF 27974354

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Diretoria de Edificações

Ofício SEI-GDF Nº 651/2019 - NOVACAP/PRES/DE

Brasília-DF, 09 de setembro de 2019.

Ao Senhor

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

Chefe Executivo de Assuntos Legislativos

Chefia de Gabinete

Gabinete do Governador

NESTA

Senhor Chefe,

Trata o presente da **Modernização dos Elevadores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF**.

Em atenção ao Ofício nº 355/2019-GMD (Doc. SEI 27890109), temos a considerar o que segue:

Considerando que a Câmara Legislativa do DF realizou a homologação do certame licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais e insumos dos sistemas de elevadores instalados no Edifício Sede da CLDF, entendemos mais adequado que a própria CLDF realize outro procedimento com vistas à Modernização dos elevadores, pelos seguintes motivos:

1. A contratação caracteriza parcelamento do objeto, uma vez que não é possível prever qual será a empresa vencedora do certame;
2. Consideramos inviável técnica e economicamente, tendo em vista que, se forem empresas distintas a executarem os serviços, ou seja, uma de manutenção e outra de modernização;
3. A contratação de outra empresa poderia ser prejudicial à Administração Pública, uma vez que empresas distintas podem entrar em conflito executando serviços no mesmo objeto.

Desta forma, colocamos à disposição equipe técnica da NOVACAP para auxiliar na elaboração das especificações técnicas necessárias, com vistas à realização da contratação pela Câmara Legislativa do DF.

Caso esta Casa de Leis entenda que, mesmo com os motivos expostos, a NOVACAP realize o procedimento licitatório para contratação da Modernização dos elevadores, informamos que o Convênio terá de ser revisto, pois o objeto e o valor terá de ser readequado, bem como os elementos técnicos já elaborados anteriormente, de acordo com a nova realidade.

Colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas e prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Eng. Civil Francisco Ramos

Diretor de Edificações

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS** - Matr. **0973385-X**, **Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/09/2019, às 18:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=27995954&codigo_CRC=E7285ACE.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
3403-2410

00010-00000917/2019-95

Doc. SEI/GDF 27995954



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Diretoria Financeira

Memorando SEI-GDF Nº 48/2019 - NOVACAP/PRES/DF

Brasília-DF, 10 de setembro de 2019

PARA: DEFI/DF

Tendo em vista os motivos expostos no Despacho NOVACAP/PRES/DF/DEFI (27804513), com base no inciso V, Art. 94 do Regimento Interno desta Companhia, autorizo a abertura de conta bancária destinada a viabilizar a movimentação financeira dos recursos aportados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), por ocasião da celebração do Convênio nº 001/2019-CLDF/NOVACAP (27078807), o qual tem por objeto (de maneira resumida) a modernização dos sistemas de elevadores da CLDF (incluindo elaboração de projeto básico/executivo, procedimento licitatório para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção, bem como fiscalização e recebimento provisório/definitivo).

Atenciosamente,

Rubens de Oliveira Pimentel Júnior

Diretor Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) Financeiro(a)**, em 10/09/2019, às 18:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=28040081 código_CRC=D3624FE7](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=28040081&código_CRC=D3624FE7).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2330

00010-00000917/2019-95

Doc. SEI/GDF 28040081



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Diretoria Financeira
Departamento Financeiro

Despacho SEI-GDF NOVACAP/PRES/DF/DEFI

Brasília-DF, 11 de setembro de 2019

À Divisão de Finanças- DIFIN,

Encaminhamos o processo para pagamento e demais providências, conforme Memorando 28040081.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA COSTA - Matr.0973106-7, Chefe do Departamento Financeiro**, em 11/09/2019, às 05:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=28102950 código CRC= 350AE9A2](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=28102950&código_CRC=350AE9A2).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2655

00010-00000917/2019-95

Doc. SEI/GDF 28102950



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora



OFÍCIO nº 2019 - GMD

Brasília, de agosto de 2019.

Assunto: Encaminha minuta de Convênio para análise do Jurídico sobre a modernização dos elevadores desta CLDF

Senhor Diretor-Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente. Encaminho o presente expediente a essa Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, em virtude das tratativas iniciadas entre esta Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF e essa Companhia Urbanizadora, com vistas à celebração do Convênio, no qual o objeto aborda a contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de modernização de 05 (cinco) elevadores, localizados na ala dos Gabinetes desta Casa de Leis, com o objetivo de obter economia de recursos e proporcionar maior segurança aos usuários.

2. Saliente-se que foi encaminhado a essa NOVACAP 3 (três) vias da minuta de Acordo de Cooperação, por meio do Ofício nº 303/2019-GMD, após a revisão das duas Procuradorias, primeiro pela NOVACAP e depois por esta CLDF, ocasião que apontou algumas adequações, assim gerando uma minuta final para aprovação dessa NOVACAP. Contudo, o Jurídico dessa NOVACAP apontou a necessidade de ajustar o documento passando de Acordo de Cooperação para Convênio, por meio do Ofício SEI-GDF nº 499/2019 – NOVACAP/PRES/DE, de 6.8.2019, no qual consubstanciou o entendimento do Jurídico exarado por meio do Despacho SEI-GDF NOVACAP/PRES/ASJUR(26167782).

3. Diante disso, foram acolhidas as recomendações supra, sendo o instrumento adaptado, passando a ser celebrado o Convênio. Assim, conduzo, anexo, 03 (três) vias da minuta de Convênio, para reanálise dessa Procuradoria e, caso seja aprovada, para que sejam



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora



colhidas as assinaturas. Ao tempo que ainda solicitamos que os instrumentos quando concluídos os trâmites por essa NOVACAP sejam restituídos a esta Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

3. Por oportuno, colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

Secretário-Geral/Presidência

Ao Senhor

CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO

Diretor-Presidente

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Setor de Áreas Públicas – Lote B

Brasília-DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora



colhidas as assinaturas. Ao tempo que ainda solicitamos que os instrumentos quando concluídos os trâmites por essa NOVACAP sejam restituídos a esta Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

3. Por oportuno, colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

Secretário-Geral/Presidência

Ao Senhor

CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO

Diretor-Presidente

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Setor de Áreas Públicas – Lote B

Brasília-DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL



OFÍCIO Nº 12/2019 - SECRE/PRES/NOVACAP

Brasília, 20 de agosto de 2019.

Para: Secretaria-Geral/Presidência/Câmara Legislativa do Distrito Federal

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no Ofício s/n – GMD, emitido por essa Mesa Diretora, que encaminha 03(três) vias da minuta de Convênio, para reanálise desta Companhia e, caso seja aprovada, para que sejam colhidas as assinaturas, encaminhamos a Vossa Senhoria os seguintes documentos:

- 1) **Cópia da Decisão da Diretoria Executiva, referente a Sessão nº 4.448^a, realizada em 15 de agosto de 2019**, que autorizou a celebração do Convênio (Doc. SEI/GDF nº 26356103), firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, CNPJ 26.963.645/0001-13 e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, tendo como objeto a modernização e execução de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com

O Senhor

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

Secretário-Geral

Secretaria-Geral/Presidência/Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5

70.094-902 - Brasília/DF

*Rauli sm
20/08/19
21.642*

P.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL



OFÍCIO Nº 12/2019 - SECRE/PRES/NOVACAP

Brasília, 20 de agosto de 2019.

Para: Secretaria-Geral/Presidência/Câmara Legislativa do Distrito Federal

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no Ofício s/n – GMD, emitido por essa Mesa Diretora, que encaminha 03(três) vias da minuta de Convênio, para reanálise desta Companhia e, caso seja aprovada, para que sejam colhidas as assinaturas, encaminhamos a Vossa Senhoria os seguintes documentos:

- 1) **Cópia da Decisão da Diretoria Executiva, referente a Sessão nº 4.448^a, realizada em 15 de agosto de 2019**, que autorizou a celebração do Convênio (Doc. SEI/GDF nº 26356103), firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, CNPJ 26.963.645/0001-13 e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, tendo como objeto a modernização e execução de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com

O Senhor

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

Secretário-Geral

Secretaria-Geral/Presidência/Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5

70.094-902 - Brasília/DF

*Reunião
20/08/19
21.08.2*

P.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**



fornecimento de peças, materiais e insumos dos sistemas de elevadores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a realização de certame licitatório, incluindo a elaboração de elementos técnicos, orçamento, contratação e acompanhamento e fiscalização da obra, compreendendo medições mensais, com repasses financeiros da CONCEDENTE, recebimentos provisório e definitivo dos serviços, no valor total estimado de R\$ 1.019.222,62 (um milhão, dezenove mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), com prazo de vigência estabelecida conforme anexo I do Instrumento - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, respeitando o recebimento definitivo da modernização dos elevadores e os prazos de execução das manutenções, tendo como início a data de sua assinatura e findando em 31 de dezembro de 2019;

- 2) 3(três) Vias do Convênio s/n, a ser firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, CNPJ 26.963.645/0001-13 e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, aprovado pela Assessoria Jurídica desta Companhia, e devidamente assinado pelo Diretor-Presidente o Sr. Cândido Teles de Araújo e pelo Diretor de Edificações o Sr. Francisco das Chagas Lima Ramos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,



**CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA
Secretária-Geral**

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Sessão nº 4.448^a, realizada em 15 de agosto de 2019.

PROCESSO: 00010 - 00000917/2019 - 95

INTERESSADO: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF

ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o voto do Relator (Doc. SEI/GDF nº 26522798), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada pelo Parecer SEI-GDF n.º 228/2019 - NOVACAP/PRES/ASJUR (Doc. SEI/GDF nº 24056579), amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e resolve: **AUTORIZAR** a celebração do Convênio (Doc. SEI/GDF nº 26356103), firmado entre a **Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, CNPJ 26.963.645/0001-13** e a **Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP**, tendo como objeto a modernização e execução de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais e insumos dos sistemas de elevadores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a realização de certame licitatório, incluindo a elaboração de elementos técnicos, orçamento, contratação e acompanhamento e fiscalização da obra, compreendendo medições mensais, com repasses financeiros da CONCEDENTE, recebimentos provisório e definitivo dos serviços, no valor total estimado de **R\$ 1.019.222,62 (um milhão, dezenove mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)**, com prazo de vigência estabelecida conforme anexo I do Instrumento - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, respeitando o recebimento definitivo da modernização dos elevadores e os prazos de execução das manutenções, tendo como início a data de sua assinatura e findando em 31 de dezembro de 2019.

Enviar a minuta em 03 (três) vias à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF para as demais providências.

Relator: Francisco das Chagas Lima Ramos – Diretor de Edificações

Candido Teles de Araujo

Elzo Bertoldo Gomes

Francisco das Chagas Lima Ramos

Luciano Carvalho de Oliveira

Rubens de Oliveira Pimentel Júnior



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA Mat - 973.386-8, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/08/2019, às 13:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em



15/08/2019, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1**, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 15/08/2019, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS - Matr. 0973385-X**, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 15/08/2019, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5**, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 15/08/2019, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=26560717 código_CRC= FA009122](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=26560717&código_CRC=FA009122).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2410

00010-00000917/2019-95

Doc. SEI/GDF 26560717



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora



OFÍCIO nº 349/2019 - GMD

Brasília, 20 de agosto de 2019.

Assunto: Modernização dos Elevadores da CLDF – Processo SEI 00010-00000917/2019-95

Senhor Diretor-Presidente,

Cuida o presente de Convênio a ser firmado entre esta Casa de Leis e a NOVACAP tendo como objeto a modernização e execução de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais e insumos dos sistemas de elevadores da CLDF, mediante a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realização de certame licitatório, incluindo a elaboração de elementos técnicos, orçamento, contratação e acompanhamento e fiscalização da obra, medições mensais, com repasses financeiros da concedente, recebimentos provisório e definitivo dos serviços.

2. Em atenção ao Ofício SEI-GDF nº 3687/2019 e Ofício SEI-GDF nº 818/2019-NOVACAP, que informou da autorização, pela Diretoria Executiva dessa Companhia (Sessão nº 4.448^a de 15 de agosto de 2019), encaminho as 03 (três) vias do Convênio devidamente assinadas para as demais providências.

3. Registro que a Disponibilidade Orçamentária no valor total de R\$ 1.019.222,62 (um milhão, dezenove mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) foi realizada nos termos da CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária.

4. Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência

Ao Senhor
DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
Diretor-Presidente
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Setor de Áreas Públicas – Lote B
Brasília-DF